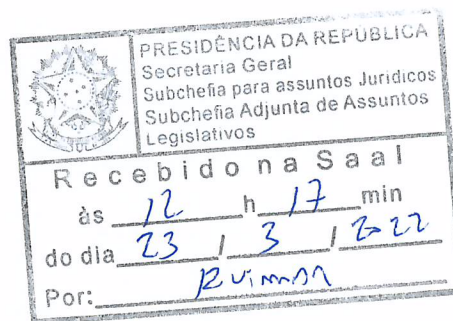




Mensagem nº 32 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência autógrafos de dispositivo vetado por essa Presidência e rejeitado pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 17 de março de 2022, do Projeto de Lei nº 3.819, de 2020, convertido na Lei nº 14.298, de 5 de janeiro de 2022, que “Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para estabelecer critérios de outorga mediante autorização para o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; e dá outras providências”.

Congresso Nacional, em 23 de março de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional